



# Diário Oficial



ANO VI Nº 006 – TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2018 – EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Termos de aditamento.....01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

### 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/PP/035/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C A F SILVA PEÇAS E SERVIÇOS-ME.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

## CONTRATANTE

<b>Poder executivo</b>	MUNICÍPIO DE ARARI
<b>Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
<b>CNPJ nº</b>	06.242.846/0001-14
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	administracao@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	DINI JAKSON MACHADO PRAZERES
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	165634936 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	802.937.193-49

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	educacao@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	MARCELO SOUSA SANTANA
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	14505832000-0 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	746.646.623-00

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	assistenciasocial@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	ROSELINE SANTOS SOUSA
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	016141952001-7 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	329.235.113-87

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. WENDEL HAYDEN, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	meioambiente@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	JOCEÍ JARDIM RIBEIRO
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	1214701 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	674.430.523-91

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA



<b>E-mail</b>	obras@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	4796/D-CREA/MA
<b>CPF nº</b>	746.646.623-00
<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	RUA MEARIM S/N, BAIRRO MEARIM, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	produção@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	JOSÉ LUIZ FERNANDES RIBEIRO
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	1260/D-CREA/PA
<b>CPF nº</b>	001.620.512-04
<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	C A F SILVA PEÇAS E SERVIÇOS-ME
<b>CNPJ nº</b>	17.319.652/0001-96
<b>Endereço</b>	RUA IVAR SALDANHA, Nº 19, RUA 33, QUADRA 154, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS-MA
<b>E-mail</b>	fernandoasr93@hotmail.com
<b>Representante</b>	CLAUDIO ANDRÉ FERNANDES SILVA
<b>Cargo/Função</b>	EMPRESÁRIO
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	0520386320145 SESP/MA
<b>CPF nº</b>	492.845.503-78

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/PP/035/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 02 de janeiro de 2018, ficando prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari-MA.

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.0001.2004 – Manut. func. do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 01 – Gabinete do Prefeito. 13.695.0103.2082 – Manut. e Func. das Ativ. Promoções e Desenvolvimento do Turismo. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 01 – Gabinete do Prefeito.

18.541.0114.2104 – Manut. e Func. do Departamento de Meio Ambiente. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 02 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira. 04.122.0001.2007 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 04 – Secretaria Municipal de Educação. 12.122.0001.2041 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 04 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0005.2066 – Manut. e Func. do PNAE – Fundamental. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 04 – Secretaria Municipal de Educação. 12.366.0009.2029 – Manut. e Func. Educ. Jovens e Adultos – EJA. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recurso: Recursos Próprios. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 04 – Secretaria Municipal de Educação. 12.362.0037.2023 – Manut. Prog. de Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 05 – Fundo Manut Des. Ens. Básico – FUNDEB. 12.361.0037.2025 – Manut. Prog. Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recurso: Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02 – Prefeitura Municipal. 07 – Fundo Municipal de Assist. Social. 08.242.0011.2067 – Serv. Atendimento ao Deficiente. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte de recurso: Recurso próprio. Dotação orçamentaria: 02-Poder Executivo. 02-Prefeitura Municipal. 11-Sec. de Produção e Abastecimento. 04.122.0024.2041-Manut. Sec. Municipal de Produção e Abastecimento. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte de recurso: Recurso próprio. Dotação orçamentaria: 02-Poder Executivo. 02-Prefeitura Municipal. 12-Sec. de Assistência Social. 08.122.0015.2058-Func. da

Secretaria de Assist. Social. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte de recurso: Recurso próprio. Dotação orçamentaria: 02-Poder Executivo. 02-Prefeitura Municipal. 17-Sec. de Obras, Serv. Munic. e Transportes. 04.122.0027.2056-



Manut. F. Sec. Obras Serv. Municipais. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/PP/035/2017 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 28 de dezembro de 2017

**Município de Arari-MA**  
 Prefeitura Municipal de Arari  
 Sr. Dini Jakson Machado Prazeres  
 Secretário de Administração e Gestão Financeira  
 Contratante

**Município de Arari-MA**  
 Prefeitura Municipal de Arari  
 Sr. Marcelo Sousa Santana  
 Secretário Municipal de Educação

Contratante  
**Município de Arari-MA**  
 Prefeitura Municipal de Arari  
 Srª Roseline Santos Sousa  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**Município de Arari-MA**  
 Prefeitura Municipal de Arari  
 Sr. Raimundo Nonato Morais Filho  
 Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes  
 Contratante

**Município de Arari-MA**  
 Prefeitura Municipal de Arari  
 Sr. Joice Jardim Ribeiro  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Contratante

**Município de Arari-MA**  
 Prefeitura Municipal de Arari  
 Sr. José Luiz Fernandes Ribeiro  
 Secretário Municipal de Produção e Abastecimento  
 Contratante

**C A F SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME**  
 Sr. Claudio André Fernandes Silva  
 Empresário  
 Contratada

#### 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/PP/037/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA J REINALDO M OLIVEIRA-ME.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

#### CONTRATANTE

<b>Poder executivo</b>	MUNICÍPIO DE ARARI
<b>Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
<b>CNPJ nº</b>	06.242.846/0001-14
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	administracao@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	DINI JAKSON MACHADO PRAZERES
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	165634936 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	802.937.193-49

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	RUA PADRE JOSÉ DA CUNHA D'EÇA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	educacao@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	MARCELO SOUSA SANTANA
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	14505832000-0 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	746.646.623-00

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	assistenciasocial@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	ROSELINE SANTOS SOUSA



<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	016141952001-7 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	329.235.113-87

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	saude@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	MARY DE JESUS MACHADO PRAZERES
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	044462032012-1 SSP-MA
<b>CPF nº</b>	137.046.213-15

**CONTRATADO**

<b>Razão Social</b>	J REINALDO M OLIVEIRA-ME
<b>CNPJ nº</b>	05.232.881/0001-90
<b>Endereço</b>	AV. ABRAÃO DUALIB, Nº 343, CEP: 65215-000, CITEL, VIANA-MA
<b>E-mail</b>	j.reinaldocarservice@hotmail.com
<b>Representante</b>	JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA
<b>Cargo/Função</b>	EMPRESÁRIO
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	495155969 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	769.960.343-53

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/PP/037/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 02 de janeiro de 2018, ficando prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 02 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 04.122.0001.2007-0000 – Manut. Func. da Sec.

de Administração; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 04 – Secretaria de Educação; 12.122.0001.2014-0000 – Func. da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00-

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 07 – Fundo

Municipal de Assist. Social; 08.122.0015.2030-0000 – Func. Fundo Munic. de Assist.

Social; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 09 – Secretaria

Municipal de Saúde; 10.122.0069.2061-0000 – Manut. Func. da Sec. de Saúde;

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 10 – Fundo

Municipal de Saúde; 10.122.0069.2042-0000 – Func. Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 12 – Secretaria

de Assistência Social; 08.122.0015.2058 – Func. da Secretaria de Assist. Social;

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos

orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/PP/037/2017 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três)



vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 28 de dezembro de 2017

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Dini Jakson Machado Prazeres  
Secretário de Administração e Gestão Financeira  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Sr. Marcelo Sousa Santana  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari  
Srª Roseline Santos Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Srª Mary de Jesus Machado Prazeres  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Contratante  
**J REINALDO M OLIVEIRA - ME**  
Sr. José Reinaldo Mendes Oliveira  
Empresário  
Contratada

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas

**CONTRATANTE**

<b>Poder executivo</b>	MUNICÍPIO DE ARARI
<b>Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
<b>CNPJ nº</b>	06.242.846/0001-14
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	obras@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	4796/D-CREA/MA
<b>CPF nº</b>	746.646.623-00

**CONTRATADO**

<b>Razão Social</b>	C.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
<b>CNPJ nº</b>	11.620.206/0001-30
<b>Endereço</b>	ROD. MA 014, Nº 80, SUBSTAÇÃO, VIANA-MA
<b>E-mail</b>	***
<b>Representante</b>	BENEDITO COELHO GOMES
<b>Cargo/Função</b>	SÓCIO-ADMINISTRADOR
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	79713497-2 SSP-MA
<b>CPF nº</b>	418.478.493-34

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/010/2014 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando sua vigência em 10 de janeiro de 2018, ficando prorrogada até a data de 10 de maio de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde du-

rante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Vale S. A e Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão – COMEFC.

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 –



Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três)

vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 05 de janeiro de 2018

**Município de Arari-MA**  
Prefeitura Municipal de Arari  
Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes  
Sr. Raimundo Nonato Morais Filho  
Secretário Municipal  
Contratante

**C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
Sr. Benedito Coelho Gomes  
Empresário  
Contratada

#### 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

#### 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

#### CONTRATANTE

<b>Poder executivo</b>	MUNICÍPIO DE ARARI
<b>Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
<b>CNPJ nº</b>	06.242.846/0001-14
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	obras@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	4796/D-CREA/MA
<b>CPF nº</b>	746.646.623-00

#### CONTRATADO

<b>Razão Social</b>	C.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
<b>CNPJ nº</b>	11.620.206/0001-30
<b>Endereço</b>	ROD. MA 014, Nº 80, SUBSTAÇÃO, VIANA-MA
<b>E-mail</b>	***
<b>Representante</b>	BENEDITO COELHO GOMES
<b>Cargo/Função</b>	SÓCIO-ADMINISTRADOR
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	79713497-2 SSP-MA
<b>CPF nº</b>	418.478.493-34

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/010/2014 pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, iniciando sua vigência em 11 de maio de 2018, ficando prorrogada até a data de 10 de setembro de 2018, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada

com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde du-



rante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Vale S. A e Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão – COMEFC.

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 07 de maio de 2018

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Morais Filho

Secretário Municipal

Contratante

**C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Sr. Benedito Coelho Gomes

Sócio-Administrador

Contratada

### 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

### 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

#### CONTRATANTE

<b>Poder executivo</b>	MUNICÍPIO DE ARARI
<b>Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
<b>CNPJ nº</b>	06.242.846/0001-14
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

<b>Unidade administrativa</b>	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES
<b>CNPJ nº</b>	***
<b>Endereço</b>	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
<b>E-mail</b>	obras@arari.ma.gov.br
<b>Representante</b>	RAIMUNDO NONATO MORAIS FILHO
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	4796/D-CREA/MA
<b>CPF nº</b>	746.646.623-00

#### CONTRATADO

<b>Razão Social</b>	C.B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
<b>CNPJ nº</b>	11.620.206/0001-30
<b>Endereço</b>	ROD. MA 014, Nº 80, SUBSTAÇÃO, VIANA-MA
<b>E-mail</b>	***
<b>Representante</b>	BENEDITO COELHO GOMES
<b>Cargo/Função</b>	SÓCIO-ADMINISTRADOR
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	79713497-2 SSP-MA
<b>CPF nº</b>	418.478.493-34

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/010/2014 pelo prazo

de 122 (cento e vinte e dois) dias, iniciando sua vigência em 11 de setembro de 2018, ficando prorrogada até a data de 09 de janeiro de 2019, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.



1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de Recursos: Vale S. A e Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão – COMEFC.

Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 02 – Prefeitura Municipal; 17 – Sec. de Obras, Serv. Munic. E Transportes; 17.511.0022.1048 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Poços, Açudes, Barrag. E; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2014 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 04 de setembro de 2018

**Município de Arari-MA**

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal

Contratante

**C. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Sr. Benedito Coelho Gomes

Sócio-Administrador

Contratad



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado** Prefeito Municipal

**Álvaro João Batalha Jardim** Vice-prefeito Municipal

**Dini Jakson Machado Praseres** Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva** Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes** Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo** Procurador Jurídico

[diariooficial.arari.ma.gov.br](http://diariooficial.arari.ma.gov.br)

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02, Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br) - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 - (98) 981928957